

ESCOLA MUNICIPAL DE MAGÉ VAI REPRESENTAR O RIO NO PRÊMIO PROFESSORES DO BRASIL

A Escola Municipal Comandante Amaral Peixoto em Mauá acaba de ser escolhida para representar o Rio de Janeiro na etapa estadual do Prêmio Professores do Brasil, promovido pelo Ministério da Educação (MEC). O projeto Identidade em Ação, desenvolvido pela professora Regina Celi Sekula para os alunos do 5º ano, tem como objetivo desenvolver o gosto pela leitura por meio do conhecimento do patrimônio histórico e turístico de Magé, com destaque para Guia de Pacobaíba - distrito onde fica a escola e

onde está localizada a primeira linha férrea do país.

O projeto concorreu com outras escolas do Estado do Rio de Janeiro, ficou entre os três finalistas e, nesta quarta-feira (18), recebeu o resultado da vitória na etapa estadual. "Vi em nossos alunos a necessidade de aprender mais sobre a história do município e, em seguida, demos início ao projeto. Fizemos a inscrição no Prêmio e as coisas foram acontecendo. Agora vamos para etapa regional onde

vamos concorrer com outros Estados como Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo. A expectativa é grande!", contou a professora.

Entre os competidores, a escola mageense é a única a apresentar um projeto que incentiva a leitura e a história simultaneamente. "Nossos alunos estavam desmotivados com a leitura e projeto, que começou no início do ano, trouxe um ânimo novo", falou o diretor da escola, Carlos Henrique Patrício.





PORTARIA Nº 1609 / 2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1609/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2359/2017, Cria a Fundação Langsdorff de Pesquisa Treinamento em Agroecologia de Magé-FLAPAM e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. - CRIAR a COMISSÃO TÉCNICA DE IMPLANTAÇÃO DA FUNDAÇÃO LANGSDORFF DE PESQUISA E TREINAMENTO EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ - FLAPAM, que ficará encarregada num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, improrrogáveis, de compor o CONSELHO CURADOR DA FLAPAM.

Art. 2º. - Caberá ao Conselho Curador posteriormente, encarregado de constituir o CONSELHO DIRETOR, o CONSELHO FISCAL, o ESTATUTO e o REGIMENTO da FLAPAM dando funcionalidade jurídica à referida Fundação

Art. 3º. - A Comissão será composta pelos seguintes, cabendo a Coordenação ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável.

• FABRICIO GASPAR RODRIGUES

Secretário Municipal de Governo,

• VALDEMIRO FERREIRA DE AMORIM

Secretário Municipal de Agricultura Sustentável;

• LUIZ CARLOS GOMES CARNEIRO

Representante do Gabinete do Poder Executivo,

• ALOISIO PINTO STURM

Representante do Setor Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

• PAULO CESAR ROSA

Representante do Setor de Pecuária da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Rafael Santos de Souza
 Prefeito
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



PORTARIA Nº 1636 / 2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01636/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora DILCINEIA DA SILVA, MATRÍCULA T-2523, da FUNÇÃO GRATIFICADA, ÍNDICE FG-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



PORTARIA Nº 1637 / 2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01637/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 358/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor ENEDILSON BARRETO DA SILVA, MATRÍCULA 357324, do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Sandra R. da Silva
 Secretária Municipal de Administração
 Por Delegação
 Matrícula: 043314
 Decreto: 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-000

PODER EXECUTIVO

Prefeito

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Vice-Prefeito

VANDRO LOPES GONÇALVES

Procurador Geral do Município

PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete

EDUARDO RODRIGUES STURM

Secretaria de Governo

FABRICIO GASPAR RODRIGUES

Secretaria de Administração

SANDRA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Fazenda

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARESSecretaria de Planejamento e Orçamento
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVASecretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
GILMAR CORREA DE MELLO

Secretaria de Transportes

ALMIR MATHIAS TEIXEIRA
(Interinamente)

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras

ALESSANDRO PACHECO DE SOUZA

Secretaria de Meio Ambiente

VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM
(Interinamente)Secretaria de Ordem Pública
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA

Secretaria de Educação e Cultura

ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

WAGNER DOS SANTOS ROSASecretaria de Serviços Públicos
CREZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA

Secretaria de Manutenção Pública

ALESSANDRO PACHECO DE SOUZA
(Interinamente)

Secretaria de Habitação e Urbanismo

MARCOS SAVIO DE ALMEIDA PEÇANHA

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico

MAURO GOMES PEREIRA PINTO

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM
(Interinamente)

Presidente da FECM

ALISON BRANDÃO SANTOS ALVESSecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente
Pedro Rogério Dutra do Vale**Vice Presidente**
Carlos da Silva Ferreira**2º Vice Presidente**
Paulo Roberto Portugal**1º Secretário**
Alvaro Alencar de O. Rodrigues**2º Secretário**
Silmar Braga de Souza

JOELSON ALVES DE SOUZA

LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES

JOÃO BATISTA IZAIAS

JOSE CARLOS PRATA MOREIRA

FELIPE ALVES PIRES

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

FABIO DUARTE DE ABREU

JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO

**PORTARIA Nº 1638 / 2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01638/2017.

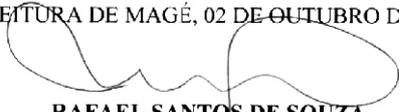
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 351/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **WILSON ALVES DOS SANTOS**, MATRÍCULA 357296, do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**, índice CCA-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 02 DE OUTUBRO DE 2017.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
 Secretária Municipal de Administração
 Por Delegação
 Matrícula: 04314
 Decreto: 2686/2013
**PORTARIA Nº 1659 / 2017**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01659/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 406/2017 o benefício de *Aposentadoria por Tempo de Serviço* à servidora **APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA** - matrícula: 3593 - Auxiliar de Enfermagem, nível VI, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.719,39 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: RS 1.719,39 (hum mil setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO
**PORTARIA Nº 1685 / 2017**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01685/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II - Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV - Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município nos Autos Administrativos 18199/2015.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGO LISTA DE CONFIRMAÇÃO, constante no anexo, desta portaria com fundamento no art. 6º, § 5º do Decreto nº 2905/2014.

Art. 2º- DECLARO CONFIRMADOS, nos cargos que se referem às Leis nºs 1642/2004 e/ou 1643/2004 e/ou 2142/2011, para os quais foram nomeados, em caráter efetivo, considerando o Parágrafo Único do Art. 53 da Lei 1054/1991.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor em dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Nº	MATR.	NOME	CARGO
1	94411	CID DA SILVA CAVALCANTE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I
2	94971	DANIELE DA FONSECA COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
3	94374	ELIANE FERNANDES DELGADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I
4	94284	ISABELLE OLIVEIRA MONTEIRO PADRAO	INSPEÇÃO DE ALUNOS
5	94771	JULIANA BARCELOS DE OLIVEIRA	ESTIMULADORA MAT-INF
6	95574	LEONARDO DA SILVA GOMES	PROFESSOR I - PORTUGUÊS
7	94375	LUCIENE NUNES FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I
8	93944	PAULA DE FREITAS BRASILINO SILVA	MERENDEIRO
9	94486	PAULO TERCIO CORREA	ZELADOR
10	94405	ROSILANDIA DUTRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I
11	94367	THIAGO DA SILVA GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I
12	94270	TIAGO BARBOSA MARCAL	INSPEÇÃO DE ALUNOS

**PORTARIA Nº 1731 / 2017**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1731/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Administração, no Processo no 21694/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 21694/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ROGERIA MARTINS ALBUQUERQUE**, Matrícula: 4047 - **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2006/2016, com efeitos a partir de 01/11/2017, devendo reassumir suas funções em 01 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 de outubro de 2017.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-000
 TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944
**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1534/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o memorando 326/SMG/2017, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR OS MEMBROS DA COMISSÃO CRIADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 797/2017**, para apurar, adequar e regularizar as possíveis pendências existentes no Portal da Transparência no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Magé, elencadas no item VII alínea "A" e itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12 da inicial da Ação Civil Pública, a fim de adequar às disposições da Lei nº 12527/2011 e Lei Complementar nº 131/2009. Ficando a Comissão composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

- **NICOLAU LOPES DA SILVA – MATR. 90676**
Secretaria Municipal de Governo
- **VINICIUS OLIVEIRA MARTINS – MATR. 357132**
Gabinete do Prefeito
- **LUIZ FERNANDO DA SILVA MOREIRA – MATR. 136996**
Diretoria de Informática
- **WANDEILSON DOS SANTOS – MATR. 135.522**
Secretaria Municipal de Administração
- **OTTONI LUIZ FERREIRA – PORTARIA 028/17**
Secretaria Municipal de Controle Interno

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01627/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **EDUARDO RODRIGUES STURM**, CPF nº 080.696.237-21, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE, ÍNDICE AP**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01639/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 359/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **MARCOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA**, MATRÍCULA T-0676, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, índice DA-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01640/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ELIANE BOLOS SEPULVEDA**, MATRÍCULA 357107, do Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO, ÍNDICE SS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01646/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SEMPDEC Nº 319/17 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores listados abaixo dos Cargos em Comissão relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

MATR	NOME	CARGO EM COMISSÃO	ÍNDICE
356378	ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA	COORDENADOR DE UPC	DA-3
357351	GISELE HOSANA DA S. QUEIROZ	COORD. ADMINISTRATIVO	CC-A
357353	JULIANA DE OLIVEIRA GELI	SUPERVISOR DE NÚCLEO	CC-C

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01657/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 674/SMMA/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ELLEN JORDÃO SILVA DE ARAUJO**, MATRÍCULA 356554, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO MEIO AMBIENTE**, índice CC-C, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01658/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 864/CGT/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores listados abaixo dos Cargos em Comissão relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

MATR	NOME	CARGO EM COMISSÃO	ÍNDICE
355379	ROSIMERE BARBOSA DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-C
355383	SOLANGE MARIA CARNEIRO RAPOSO	CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CC-H

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01660/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0162/SMAS/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA**, MATRÍCULA 354921, do Cargo em Comissão **DIRETOR DE AGRICULTURA, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 01661/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 165/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores listados abaixo dos Cargos em Comissão relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.



MATR	NOME	CARGO EM COMISSÃO	ÍNDICE
357257	MARCELO MOREIRA DOS SANTOS	CHEFE SETORES DIVERSOS	CC-G
357134	ROBERTO ELIZEU DOS SANTOS	ASSESSOR FINANCEIRO	CC-C
357138	ROSILAINE DA FONSECA PEREIRA	CHEFE SETORES DIVERSOS	CC-G
357135	TAIANNE RODRIGUES DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01662/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 388/SEMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores listados abaixo dos Cargos em Comissão relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

MATR	NOME	CARGO EM COMISSÃO	ÍNDICE
356660	CARLOS FERNANDO MENDES	CHEFE SETOR DE APREENSÃO DE BENS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	CC-A
357265	NILEMBERG CABRAL DE LUCENA	CHEFE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E OCUPAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E BENS PÚBLICOS	CC-A

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01664/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 328/SEMTRAN/2017 da Secretaria Municipal de Transporte,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores listados abaixo dos Cargos em Comissão relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

MATR	NOME	CARGO EM COMISSÃO	ÍNDICE
356394	CRISTIANO DIAS DA CONCEIÇÃO	SUPERVISOR TÉCNICO	CC-C
357789	LUIS ALBERTO FELIX	SUPERVISOR TÉCNICO	CC-C

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01665/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 390/SMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **MARCO AURELIO LOMEU GARCIA, MATRICULA 357263**, do Cargo em Comissão de **CHEFE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADOS, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01670/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 334/RH/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores listados abaixo dos Cargos em Comissão relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2017.

MATR	NOME	CARGO EM COMISSÃO	ÍNDICE
356161	CICERO APARECIDO BRAZ	COORDENADOR DE GINÁSIO	CC-B
356584	GILBERT DA SILVA	COORDENADOR DE GINÁSIO	CC-B
356658	HEDIO COELHO	SUPERVISOR TÉCNICO	CC-A
357305	LEONARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	COORDENADOR DE LONGEVIDADE	DA-2
356585	LUCIO FERREIRA AMORIM	COORDENADOR DE TURISMO	DA-2
357318	SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	CC-C

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01671/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando SMPO Nº 589/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores listados abaixo dos Cargos em Comissão relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

MATR	NOME	CARGO EM COMISSÃO	ÍNDICE
356221	IRACEMA GONÇALVES DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS	DA-3
357158	PATRICIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE LEMOS	DIRETOR DE ORÇAMENTO	DA-1

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01672/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMPO Nº 590/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores listados abaixo dos Cargos em Comissão relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

MATR	NOME	CARGO EM COMISSÃO	ÍNDICE
355508	LUCILEA DA FONSECA FELIX	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
356558	SOFIA PAULO LOPES	DIR. DE LICITAÇÃO, CONTRATO E CONVÊNIO	DA-2

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01673/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMPO Nº 591/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores listados abaixo dos Cargos em Comissão relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

MATR	NOME	CARGO EM COMISSÃO	ÍNDICE
T-0614	MARYELI SILVA TAVARES LUGÃO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
T-2242	JORGE HENRIQUE SIQUEIRA GOMES	DIRETOR DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DA-2

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01674/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMPO nº 585/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

CPF Nº	NOME	CARGO EM COMISSÃO	ÍNDICE
158.733.327-97	SOFIA PAULO LOPES	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
104.821.427-31	DEIVIDSON NEVES JOAQUIM	DIRETOR DE ORÇAMENTO	DA-1

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01675/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMPO nº 583/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO /ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

CPF Nº	NOME	CARGO EM COMISSÃO	ÍNDICE
T-1417	ALINE DE PAULA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
618.888.937-53	PAULO ROBERTO MUNIZ DA SILVA	DIRETOR DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DA-2
111.976.107-74	SAMUEL MARTINS TEIXEIRA	DIRETOR DE LICITAÇÃO, CONTRATO E CONVÊNIO	DA-2

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 01677/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 867/CGT/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores listados abaixo dos Cargos em Comissão relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017

MATR	NOME	CARGO EM COMISSÃO	ÍNDICE
355358	JORGE LUIZ MARQUES CORREA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	CC A
T-4294	LUIS ANTONIO TEIXEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01679/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1951/SMASDH/ 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MATEUS DE MORAIS CALIL PRADO**, CPF Nº 176.398.487-76, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, índice **CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01680/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 2005/SMASDH/ 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **THAMARA RAQUEL DA CUNHA PIRES**, MATRÍCULA 356462, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS**, índice **CC-D**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01681/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 2006/SMASDH/ 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ISABELLE COZZOLINO RODRIGUES**, MATRÍCULA 354881, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, índice **CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01682/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 2007/SMASDH/ 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ISABELLE COZZOLINO RODRIGUES**, MATRÍCULA 354881, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01683/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 363/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo, dos Cargos em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
357323	DENISE MORAES GUERRA
357467	MATHEUS FERNANDES ARANTES
357105	WAGNER DE JESUS SOARES

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01684/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 146/SMICDE/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **PAULO ROBERTO RODRIGUES**, MATRÍCULA 355837, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, índice **CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1686/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 14886/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 14886/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **NARILDE ALVES PEREIRA**, Matrícula: 552855 –**MEDICO I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1990/2000, com efeitos a partir de 01/11/2017, devendo reassumir suas funções em 01 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 de outubro de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1688/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 18491/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 18491/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **SIMONE DOS SANTOS SILVA**, Matrícula: 5047 –**PROFESSOR I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1988/1998, com efeitos a partir de 15/10/2017, devendo reassumir suas funções em 14 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 de outubro de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01689/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 973/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo, dos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

MATR	NOME	CARGO	ÍNDICE
T-2610	BRUNA FELIPE AMARO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A
T-1725	MARCIO JOSE CRUZAL	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-B

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01690/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 982/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **CLAUDIO ANTONIO DA PENHA**, CPF nº 810.420.197-20, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS**, índice **CC-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01691/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 975/SMSP/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo, dos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2017



MATR	NOME	CARGO EM COMISSÃO	INDICE
356864	ADRIANO FELISBERTO	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356885	ALEXANDRE SEBASTIAO DA C. DA SILVA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356961	ALEXSANDRO DIAS NUNES	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357344	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
354956	ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356041	ANDRE LUIZ RIBEIRO	DIR. DEPART.VIATURAS E EQUIP	DA-2
354964	ANE CAROLINE PERES DOS SANTOS	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357280	BRUNA FERREIRA DE SOUZA FIRMINO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
357389	CARLOS ONILIS MONTEIRO	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
354984	CELIA SALDANHA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357372	CLAUDIA ALVES DA CONCEIÇÃO	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356749	CLAUDIO MARCIO SILVA GOUVEA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356768	CRISTIAN DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356770	DAMIANA DE SOUZA GOMES	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356811	DANIELE SILVA MINARINI	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356924	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357498	ENILDO BRAGA FIGUEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	DA-3
356956	FLAVIO HENRIQUE DE A. BARCELOS	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
355018	GENELIUSON DA SILVA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356812	GLENDA DA SILVA MENDONÇA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357360	IGOR CUNHA DINIZ	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356746	ILSON DA SILVA SANTOS	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357238	ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
356849	IVONETE LANES DE ANDRADE SOARES	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356804	JOANA CARVALHO DE AZEVEDO	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357413	JORGE CRUZ RODRIGUES	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356791	JOSE AUGUSTO MACHADO	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
355650	JOSE LUIZ TAVARES	CHEFE DE SETORES	CC-B
357359	JOZIMAR BASTOS VIEIRA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357239	KATIA NELY SINFLORIO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
355656	LETICIA GONÇALVES HENRIQUE	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357479	LOHAN DE MOURA DOS REIS	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356952	LUANA DE OLIVEIRA BATISTA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356951	LUCIANO MISAEL BORTONI	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
355073	LUIS CLAUDIO DA SILVA PINTO	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356861	LUIZ HENRIQUE FERRARI DE MOURA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356877	MARCIA REGINA FREIRE	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357433	MARCOS PAULO CHAVES PINTO	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357434	MARCOS VINICIUS PEDRO PAIXAO	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
355331	MARGARETE LARANJEIRA DE SOUZA	CHEFE DE SETORES	CC-B
356879	MARI LANE FRANCISCO	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357419	MAURICIO DOS SANTOS LIMA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
355104	MELCHIZEDEC OLIVEIRA REIS	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356852	MICHELE CARLA DA S. GALLIER CASTELO	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356923	NILTON PEREIRA DA SILVA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
355117	ODAIR RIBEIRO	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356949	PEDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
355124	PEDRO PAULO DE SOUZA SILVA	CHEFE DE SETORES	CC-B
356948	RAIMUNDO FERNANDES PAULO	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
355669	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356894	RENATA MONTEIRO DA SILVA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357469	RENATO DE OLIVEIRA LIMA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356843	RENATO RUFINO BENTO	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356919	RICARDO MARTINS	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357431	ROBERTO DA SILVA PAIVA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
355339	ROBSON DE SENA PEREIRA	CHEFE DE SETORES	CC-B
357377	RODRIGO BASTOS MENEZES COIMBRA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357440	RODRIGO OTAVIO CAMILO DA SILVA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
355142	SELMA RODRIGUES PINTO	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
355148	SIMONE DE SA RODRIGUES	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356855	THIAGO DO NASCIMENTO	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
357379	UILLIAN ABREU DA SILVA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
355156	VALDENIR ANTONIO DA PENHA JUNIOR	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
355163	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	AUX DE SERV ESPECIFICOS	CC-I
356081	VINICIUS DE OLIVEIRA XAVIER	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-B
357506	WILSON BITENCURT G. JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01694/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 385/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **LUIDIA ERMELINA SILVEIRA DOS S. SOARES, MATRÍCULA 356140**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. BRUNO RODRIGUES**, índice **DC-D**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

PREFEITURADE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 01695/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 385/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **SILVANA DA SILVA MACHADO BORGES, CPF Nº 008.932.637-70**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. BRUNO RODRIGUES**, índice **DC-D**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

PREFEITURADE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1696/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 21356/2017, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21356/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **ANA NILDA FERREIRA PINTO** - Matrícula T - 5898 - **INSPETOR DE ALUNOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 01 (Um ano), com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017, devendo reassumir suas funções em 02 de outubro de 2018.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 de outubro de 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1697/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 22010/2017, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22010/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **GIOVANNA DE ABREU ANTONACI** - Matrícula T - 5540 - **PROFESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 01 (Um ano), com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017, devendo reassumir suas funções em 02 de outubro de 2018.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 de outubro de 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 1698/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº2043/SMASDH/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **VERONICA DE PAIVA LIMA**, Matrícula **91708**, RG. 12.013.126-3, **Fiscal de Contrato** do Processo Lic.: 004/2017 (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da Empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE AMARO**, referente a contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de cursos profissionalizantes de inclusão produtiva para beneficiários do Programa Bolsa Família.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIAN.º 1699/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Ofício SMEC-GS nº1226/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **VANESSA PACHECO DAS NEVES**, Matrícula **357162**, RG. 21.230.147-7, conforme Nota de Empenho nº 1437/16, para Fiscal de empresa **SPEED TECNOLOGIA E INFORMATICA**, que se refere a **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM SOFTWARE**.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 01702/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 598/SMMP/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Pública.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **MANOEL JOSE DA ROZA, MATRÍCULA 357151**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO 1º E 2º DISTRITO**, índice **DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA**, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01703/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 678/SMMP/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Pública.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **DANIELE DE AGUIAR GRIJO, MATRÍCULA 356734**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO REGIONAL**, índice **CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA**, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1704/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 18590/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor, **CARLOS AUGUSTO PAIVA DA SILVA - Matrícula 93031**, do cargo efetivo de, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA** da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1705/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 19284/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora, **ANA CARLA GOMES ROCHA DA SILVA - Matrícula 93217**, do cargo efetivo de, **PROFESSOR I - ESPECIALISTA** da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 08 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01707/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JORGE LUIZ DOS SANTOS, MATRÍCULA 354.673**, do Cargo em Comissão de **GUARDA MUNICIPAL**, índice **CC-D**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1709/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Administração, no Processo nº 8671/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 8671/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **MARILEUSA MACIEL DE FREITAS, Matrícula: T-2287 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2012/2017, com efeitos a partir de 01/11/2017, devendo reassumir suas funções em 31 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 de outubro de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1710/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Processo nº 20750/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 20750/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **CARLOS ROBERTO VALADÃO, Matrícula: 4864 - AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de

1997/2007, com efeitos a partir de 23/10/2017, devendo reassumir suas funções em 22 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 de outubro de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01711/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 2054/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MARCELO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 063.794.737-18**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01712/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Interno PGM Nº 946/2017 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **DAIANE LOPES RIBEIRO, MATRÍCULA 356607**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, índice **DA-1**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1713/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 7246/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 7246/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ROSANGELA ALVARENGA CARVALHAES FRAGA, Matrícula: 4513 - PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2007/2017, com efeitos a partir de 19/10/2017, devendo reassumir suas funções em 18 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 de outubro de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01714/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMEC-GS Nº 396/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ADEILTON FREITAS FIALHO, CPF Nº 015.845.787-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice **DA-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01715/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 990/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **BRENDA DE ALMEIDA BATISTA, MATRÍCULA 356810**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1716/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 26108/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 26108/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **SONIA REGINA DA SILVA SANTOS, Matrícula: 3187 - PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1996/2006, com efeitos a partir de 18/10/2017, devendo reassumir suas funções em 17 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 de outubro de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA Nº 1717/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº398/SMOP/2017, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **RENATA DE ALMEIDA**, Matrícula **138194**, RG. 12243206-5, para Fiscal de empresa **MSTRAN TECNOLOGIA E SINALIZAÇÃO LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ 05.526.401/0001-01, onde a mesma presta serviços de reparos e manutenção corretiva em laboratório técnico de módulos; componentes de materiais e equipamentos de sinalização semafórica instalados na cidade, sob supervisão da Secretaria Municipal de Ordem Pública, de acordo com o Pregão 049/2013. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01718/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 3158/2017 que readequou Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Transporte; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 305/SEMTRAN/2017 da Secretaria Municipal de Transporte,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

NOME	MATR.	CARGO	ÍNDICE
PABLO DE FREITAS MACEDO	T-4443	COORD. DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSITO URBANO	DA-2
SIDNEY SOARES DE SOUZA	T-2419	CHEFE DE CONTROLE E OPERAÇÕES	DA-3
MARCELO LIMA ALVES	T-2668	SUPERVISOR DE ÁREA	CC-B
CARLOS HENRIQUE DE M. DUARTE	T-4445	SUPERVISOR DE ÁREA	CC-B

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01719/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 3157/2017 que readequou Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

CONSIDERANDO o Memorando nº 369/SEMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **VALTER FIGUEIREDO CASTELO**, MATRÍCULA **T-2676**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL**, índice **DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01720/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 3157/2017 que readequou Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

CONSIDERANDO o Memorando nº 369/SEMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **VALTER FIGUEIREDO CASTELO**, MATRÍCULA **T-2676**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, índice **DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01721/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 3157/2017 que readequou Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

CONSIDERANDO o Memorando nº 369/SEMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

MATR.	NOME	CARGO EM COMISSÃO	ÍNDICE
T-5849	DIOGO DA SILVA MENDES	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	DA-3
T-2686	CARLOS JORGE DE O. DA COSTA	CHEFE DE INSPETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	CC-A
T-4459	FABIO DOS ANJOS LAURENTINO	CHEFE DE INSPETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	CC-A
T-2698	RAPHAEL DA SILVA DUARTE	CHEFE DE INSPETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	CC-A

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01722/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alíneas "f" e "g" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a necessidade perene de controle das verbas públicas, em detrimento ao bem estar da população Mageense,

CONSIDERANDO as determinações dos Órgãos fiscalizadores, quanto as despesas públicas,

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública de publicidade e legalidade dos Atos,

CONSIDERANDO, finalmente os Processos Administrativos nº tendo como requerente a Empresa Play Produções e Publicidade Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, proceda auditoria nas despesas apresentadas pela Empresa **PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**. referentes a confecção e publicação dos Atos Oficiais do Município no **BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL – BIO**, requeridas através dos respectivos processos administrativos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Controle Interno deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, relatório contendo as análises e o devido parecer técnico, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01724/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 138/SMICDE/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **JORGE HENRIQUE SIQUEIRA GOMES**, MATRÍCULA **T-2242**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS/PLANEJAMENTOS, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1725/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ERNANI RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula **354276**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** da Nota de empenho, nº 1058/17 da Empresa **HERCULANO COMERCIAL LTDA**, para aquisição de material gráfico para Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1726/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 18636/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor, **ANDRÉ BELFI DOS SANTOS - Matrícula 95597**, do cargo efetivo de, **PROFESSOR I - PORTUGUÊS** da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1403/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 25396/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **LUCIA ELIZABETE LORO** - matrícula: 3067 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e sete reais e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1727/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 19197/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora, **KARLA DANIELLE ASSUNÇÃO FERREIRA MORAES - Matrícula 95753**, do cargo efetivo de, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA** da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 08 de agosto de 2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1728/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 18971/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor, **THIAGO DO ROSÁRIO VIEIRA - Matrícula 92986**, do cargo efetivo de, **PROFESSOR I - ED. FÍSICA** da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 03 de agosto de 2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1729/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação às fls. 09 do Processo n.º 14654/2017 – **Ivani Vieira Nunes**;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento às fls. 12 quanto à impossibilidade de lançamento no Sistema devido a sobreposição de afastamentos da servidora;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1578/2017 que concedeu Licença Especial à servidora a partir de 30/04/2017 a 28/10/2017, através do Processo nº 22305/2016;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1651/2017, tal qual onde se lê: "com efeitos a partir de 02/10/2017, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2018", leia-se: "com efeitos a partir de 28/10/2017, devendo reassumir suas funções em 28 de janeiro de 2018". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 de agosto de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1733/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 2080/SMASDH/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **UALACE GONÇALVES SOUTTO Matrícula 356538**, para atuar como **FISCAL CONTRATO** do Processo Lic.: **022/2016**, da Empresa **ALINE DA SILVA S. MARTINS - ME** referente aquisição de material de limpeza para esta Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**RESOLUÇÃO SMEC Nº 002 2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Padre Anchieta, nº 163, Centro – Magé/RJ

RESOLUÇÃO SMEC Nº 002 2017 - DIRETRIZES PARA MATRÍCULAS 2018

Dispõe sobre diretrizes, normas, períodos e procedimentos para realização de ingresso e permanência de alunos na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Educação Especial, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Magé para o ano de 2018 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Magé, Professora Alison Brandão dos Santos Alves, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em especial, os artigos 205 a 214;
- as Emendas Constitucionais nº 53, de 2006 e a nº 59 de 2009, que estabelece a educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;
- a Lei Federal nº 13.005 de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;
- o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

- o disposto na Resolução CNE/CEB nº 03, de 2016, acompanhada do Parecer CNE/CEB nº 08, 2015, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescente e jovens e cumprimento de medidas socioeducativas;

- a LEI Nº 13.146, de 2015, que a assegura e a promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

- a política educacional de atendimento à demanda de forma contínua e transparente:

- a necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvam o atendimento dos educandos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de inclusão e permanência.

RESOLVE:**I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As diretrizes, normas e períodos para renovação, remanejamento e matrículas dos educandos na Rede Municipal de Ensino, obedecerão ao contido na presente Resolução, observando-se o disposto Legislações supracitadas, que estabelecem diretrizes gerais para a realização desta Resolução.

Art. 2º Na Rede Municipal de Ensino de Magé, será assegurada que a matrícula de todo e qualquer educando seja realizada nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, ficando vedada qualquer forma de discriminação.

Art. 3º Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas deverão ter matrícula assegurada com prioridade sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo.

Art. 4º No ato da matrícula, o responsável legal deverá declarar se o aluno é Pessoa Portadora de Deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterada pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando for o caso.

Art. 5º O atendimento à demanda e a definição de vagas iniciais observarão aos procedimentos do planejamento para cada etapa/modalidade de ensino considerando o conjunto das características e necessidade da população local.

§1º - Entender-se-á a expressão "procedimento do planejamento" àquela Pré-estimativa realizada na Unidade Escolar anteriormente a Estimativa.

§2º - No caso de não haver vaga na Unidade Escolar correspondente ao endereço do educando, a mesma será disponibilizada em outra mais próxima que atenda o ano de escolaridade solicitado.

Art. 6º A matrícula na Rede Municipal de Ensino, obedecerá na etapa / modalidade da Educação Básica ao cronograma específico, conforme o Art. 29, incisos I a IV, parte integrante desta Resolução.

Art. 7º Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive nas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio educando, se maior.

Parágrafo único: Em caso de estar afastado da escola, informar o tempo de afastamento.

Art. 8º Durante o processo de matrícula, os casos de educandos atendidos por Transporte Escolar Gratuito, deverão ser analisados e oferecida ao pai elou responsável legal, a possibilidade de vaga mais próxima à residência.

Art. 9º Fica vedado o condicionamento da matrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação de Pais e Mestres ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme, material escolar ou carteira de identidade escolar.

II - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 10º Para a Educação Infantil, o processo de planejamento de vagas deverá considerar o conjunto das características e necessidades da população local, observadas:

- I — a garantia de continuidade através das rematrículas;
- II — a demanda da comunidade local;
- III — as vagas existentes nas Unidades Escolares.

Art. 11º As turmas de Educação Infantil serão formadas conforme segue:

- I — Creche I e II: 20 (vinte) alunos;
- II — Pré-escolar I e II: 20 (vinte) alunos;

Art. 12º O ingresso para a Educação Infantil deverá ser realizada nas Creches e Escolas que atendam a modalidade, obedecendo os seguintes critérios:

- I — Creche I: Crianças com idade de 02 (dois) anos completos ou a completar até 31 de março de 2018;
- II — Creche II: Crianças com idade de 03 (três) anos completos ou a completar até 31 de março de 2018;
- III — Pré-Escolar I: Crianças com idade de 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2018;
- IV — Pré-Escolar II: Crianças com idade de 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2018.

Art. 13º Para efetivação da matrícula deverão ser observados os procedimentos e documentação solicitada pela Unidade Escolar, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 14º A matrícula será realizada pelo pai/mãe ou responsável legal na forma civil e do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) ou pelo próprio interessado quando Maior de dezoito anos e Capaz ou Emancipado.



Art. 15º No ato da matrícula, o responsável deverá apresentar os seguintes documentos com cópia e original:

- I – Certidão de Nascimento ou documento que o substitua;
- II – Comprovante de residência ou o último recibo de aluguel;
- III – Dois retratos 3X4 recentes;
- IV – Cartão de vacina;
- V – Número de Cadastramento Escolar – INEP (quando houver);
- VI – Identidade e CPF do Responsável Legal;
- VII – Tipo sanguíneo;
- VIII – Número de telefone pessoal ou de contato.

Parágrafo único: Apresentar Laudo Médico, no caso dos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Art. 16º Na Educação Infantil, considerando a universalização do atendimento prevista na EC nº 59/09, será obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda compatibilizada para as turmas de Educação Infantil para o ano de 2018.

§1º Na localidade onde houver demanda e considerando a universalização para a faixa etária de acordo com a Legislação, respeitada a capacidade física das salas, o número de crianças poderá ser ampliada.

§2º Visando à acomodação da demanda e um dos princípios da Pedagogia da Infância que apoia a possibilidade da interação das crianças de diferentes faixas etárias, as turmas da Educação Infantil poderão atender crianças das duas faixas etárias.

§3º Os educandos matriculados nas turmas de Educação Infantil — Creche e Pré-Escolar que mudarem de endereço residencial durante o ano letivo, diante da impossibilidade de permanência na Unidade Escolar de matrícula poderão solicitar transferência dentro da própria Rede.

Art. 17º A matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal ou após 45 (quarenta e cinco) dias letivos consecutivos, a qualquer tempo, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

Art. 18º Após o período de cancelamento de matrícula, a Unidade Escolar se organizará para atender aos que aguardam na lista de espera (Anexo I).

2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 19º As turmas de Ensino Fundamental serão formadas conforme segue:

- I – 1º Ano de Escolaridade: 25 (vinte e cinco) alunos;
- II – 2º Ano de Escolaridade: 30 (trinta) alunos;
- III – 3º Ano de Escolaridade: 30 (trinta) alunos;
- IV – 4º Ano de Escolaridade: 35 (trinta e cinco) alunos;
- V – 5º Ano de Escolaridade: 35 (trinta e cinco) alunos;
- VI – 6º, 7º, 8º e 9º Ano de Escolaridade: 40 (quarenta) alunos.

Parágrafo Único: O número de educandos nas turmas de Ensino Fundamental, poderá ser ampliado de acordo com as necessidades de atendimento à demanda da cada localidade.

Art. 20º Para ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2018, nascidas no período de 01/04/2012 a 31/03/2018.

Art. 21º No ato da efetivação da matrícula no Ensino Fundamental deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – Certidão de Nascimento ou documento que o substitua;
- II – Comprovante de residência ou o último recibo de aluguel;
- III – Dois retratos 3X4 recentes;
- IV – Cartão de vacina;
- V – Número de Cadastramento Escolar – INEP (quando houver);
- VI – Identidade e CPF do Responsável Legal;
- VII – Tipo sanguíneo;
- VIII – Número de telefone pessoal ou de contato;
- IX – Histórico escolar ou declaração atualizada, onde deverá constar o ano de escolaridade.

§1º - Na falta de um ou mais documentos, a matrícula será efetivada e os responsáveis orientados quanto à sua obtenção e posterior apresentação à Direção da Unidade Escolar;

§2º - Na falta do previsto no inciso IX deste artigo, ou independente de escolaridade, o educando deverá ser submetido a processo de avaliação para Classificação no ano de escolaridade adequado.

Art. 22º Caberá a Unidade Escolar arquivar os documentos que comprovem a convocação do responsável para a formalização da matrícula durante o período ano letivo.

Art. 23º A matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal ou após 45 (quarenta e cinco) dias letivos consecutivos, a qualquer tempo, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família,

Art. 24º Após a rematrícula, as vagas remanescentes do Ensino Fundamental Regular, serão oferecidas, inicialmente, para acomodação dos educandos matriculados em Unidades distantes de sua residência, atendidos com Transporte Escolar Municipal ou Bilhete Único.

3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 25º Somente poderá optar pelo Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, o aluno que tiver 15 anos completos ou a completar até 31 março de 2018, independente do semestre letivo.

§1º A matrícula deve ser feita pelo responsável legal, caso o aluno seja menor de 18 anos.

§2º A aluna adolescente (não emancipada) somente poderá realizar a matrícula, se acompanhada de seu responsável legal.

Art. 26º Na Educação de Jovens e Adultos – EJA, o planejamento das classes e as Unidades Escolares em funcionamento serão definidos:

- I – a quantidade de educando a serem rematriculados,
- II – a necessidade local.

Art. 27º As turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA serão formadas conforme segue:

- I – Etapa de Alfa-EJA: 30 (trinta) alunos;
- II – Fase I e II: 40 (quarenta) alunos;
- III – Fase III e IV: 45 (quarenta e cinco) alunos;
- IV – Fase V a VIII: 50 (cinquenta) alunos.

Parágrafo Único: Respeitada a capacidade física das salas, o número de educandos nas turmas da Educação de Jovens e Adultos, poderá ser ampliado de acordo com as necessidades de atendimento à demanda de cada localidade.

Art. 28º No ato da efetivação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – Certidão de Nascimento ou documento que o substitua;
- II – Comprovante de residência ou o último recibo de aluguel;
- III – Dois retratos 3X4 recentes;
- IV – Cartão de vacina;
- V – Número de Cadastramento Escolar – INEP (quando houver);
- VI – Identidade e CPF do Responsável Legal;
- VII – Tipo sanguíneo;
- VIII – Número de telefone pessoal ou de contato;
- IX – Histórico escolar ou declaração atualizada, onde deverá constar o ano de escolaridade.

§1º - Na falta de um ou mais documentos, a matrícula será efetivada e os responsáveis orientados quanto à sua obtenção e posterior apresentação à Direção da Unidade Escolar;

§2º - Na falta do previsto no inciso IX deste artigo, ou independente de escolaridade, o educando deverá ser submetido a processo de avaliação para Classificação no ano de escolaridade adequado.

Art. 29º As matrículas da Educação de Jovens e Adultos – EJA serão realizadas em duas etapas:

- I – Para o primeiro semestre de 2018: 03/01 a 17/01;
- II – Para o segundo semestre de 2018: 16/07 a 27/07;
- III – Para o segundo semestre da EJA, o prazo de regularização da vida escolar (Classificação) será até 31 de agosto de 2018.

Parágrafo Único: O aluno de matrícula nova da Educação de Jovens e Adultos EJA poderá ser matriculado até 35 (trinta e cinco) dias após o início das aulas do semestre.

Art. 30º A matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal ou após 30 (trinta) dias letivos consecutivos, a qualquer tempo, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º Compete às Unidades Escolares:

- I – preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educando nas Unidades Escolares da Rede Pública, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade,
- II – comunicar os procedimentos necessários para efetivação da matrícula ao pai/mãe ou responsável legal, no momento do cadastramento do educando;
- III – zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos apresentados.

Art. 32º A matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

I – Renovação de matrículas: 27/11/2017 a 1º/12/2017 – É garantida para todos os alunos que pretendam continuar seus estudos na mesma Unidade Escolar em 2018. A direção deverá assegurar a renovação através da assinatura da mãe, pai, responsável legal ou o próprio aluno — quando este for maior de 18 anos, capaz ou emancipado, cabendo a Unidade Escolar garantir todos os esforços possíveis para que ao fim dos prazos previstos na presente Resolução, tenha sido assegurada a renovação de matrícula de todos os alunos da Unidade Escolar;

II – Remanejamento de alunos: 04/12/2017 a 08/12/2017 – A Unidade Escolar deverá encaminhar a relação nominal dos alunos, através de ofício, com cópia a SMEC, para Unidade Escolar que receberá o aluno, procedentes de Creches e Unidades Escolares a serem matriculados na Educação Infantil (Pré I e II), 1º e 6º anos, vinculados na Rede Municipal de Ensino de Magé,

III – Matrículas dos Remanejados: 11/12/2017 a 20/12/2017 - Se dará para efetivação da matrícula dos alunos remanejados para a Escola de destino.

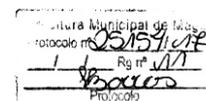
IV – Matrículas Novas: 03/01/2018 a 17/02/2018 – Destinado aos alunos oriundos de transferência de outras Unidades Escolares ou que estejam iniciando sua escolaridade.

Art. 33º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 34º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Magé, 23 de Outubro de 2017.


ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





- Definir e deliberar com o Secretário Municipal de Ordem Pública assuntos referentes ao bem estar dos municípios;
- Deliberar sobre a disposição e proposta de aquisição de equipamentos; da execução de serviços necessários ao bom funcionamento da Guarda Municipal;
- Emitir relatório ao Secretário Municipal de Ordem Pública, da prestação das ações realizadas, estatísticas operacionais, áreas de atuação e demais assuntos correlatos;
- Coordenar as questões administrativas mediante a expedição de atos administrativos; autorizar as escalas e a execução de serviços;
- Representar a Guarda Municipal nos processos que versem sobre assuntos que envolvam os servidores sob sua responsabilidade;
- Realizar planejamento estratégico anual, objetivando a organização e ações da Guarda Municipal;
- Articular com as autoridades policiais do Estado, para obter a necessária e indispensável colaboração mútua;
- Realizar reuniões periódicas com os servidores da Guarda Municipal para avaliar o desempenho das ações praticadas;
- Determinar os postos de vigilância, baseado em pareceres do Subcomandante da Guarda Municipal;
- Desempenhar outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e que coadunem com o cargo que exerce.

II - SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

- Deliberar sobre os atos e ações da Guarda Municipal, nos casos de designação, substituição ou ausência do Comandante da Guarda Municipal;
- Planejar os recursos humanos sob a responsabilidade da Guarda Municipal, para atuarem de acordo com as necessidades do Município, submetendo à apreciação do Comandante da Guarda Municipal;
- Supervisionar o uso das viaturas pertencentes à frota oficial da Guarda Municipal;
- Organizar e manter sob sua responsabilidade os livros de ocorrências da Guarda Municipal;
- Supervisionar a distribuição do fardamento e dos equipamentos aos integrantes da Guarda Municipal, bem como apresentar relatório periódico sobre toda movimentação dos bens materiais ao Comandante da Guarda Municipal;
- Elaborar estudos para determinar a estratégia de implantação dos postos de vigilância, baseado em pareceres da Chefia de Inspeção;
- Desempenhar outras atribuições que lhe sejam delegadas e que coadunem com o cargo que exerce.

III - CHEFE DE INSPETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

- Executar supervisão das ações de proteção da população, dos serviços e dos próprios do Município, além de vistoriar os postos de vigilância da Guarda Municipal;
- Manter sob seu controle a utilização das viaturas pertencentes à frota oficial da Guarda Municipal, responsabilizando-se pela conservação e manutenção das mesmas, informando periodicamente ao Subcomandante sobre as condições da frota;
- Estimular e propor o desenvolvimento de ações na área de segurança pública municipal em parceria com os Órgãos Públicos e da Sociedade Civil, sob a supervisão do Subcomandante;
- Fazer cumprir as escalas de serviço e a utilização adequada dos equipamentos;
- Desenvolver ações para o aperfeiçoamento funcional dos servidores da Guarda Municipal;
- Dar ciência ao Subcomandante da Guarda Municipal de possíveis irregularidades e instaurar a devida Sindicância Administrativa, solicitando ao órgão competente a instauração do devido processo administrativo disciplinar;
- Delegar tarefas aos seus subordinados, bem como transmitir as ordens e orientações de seus superiores hierárquicos;
- Orientar e inspecionar a conduta e apresentação dos servidores da Guarda Municipal;
- Fomentar a utilização de equipamentos tecnológicos que proporcionem maior segurança aos próprios municipais e nas ações educativas e preventivas na segurança pública municipal;
- Supervisionar ações de controle do trânsito municipal, objetivando a mobilidade urbana;
- Desempenhar outras atribuições que lhe sejam delegadas e que coadunem com o cargo que exerce.

IV - CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO

- Manter sob seu controle a utilização dos bens disponíveis da Secretaria Municipal de Ordem Pública, responsabilizando-se pela conservação e manutenção dos mesmos, informando periodicamente ao Secretário as condições de uso dos bens;
- Estimular e propor o desenvolvimento de ações nas áreas sob supervisão da Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- Desenvolver ações para o aperfeiçoamento funcional dos servidores;
- Dar ciência ao Secretário Municipal de Ordem Pública de possíveis irregularidades e instaurar a devida Sindicância Administrativa, solicitando ao órgão competente a instauração do devido processo administrativo disciplinar;
- Delegar tarefas aos servidores sob sua supervisão, bem como transmitir as ordens e orientações de seus superiores hierárquicos;
- Desempenhar outras atribuições que lhe sejam delegadas e que coadunem com o cargo que exerce.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento e entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2017.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



DECRETO Nº 3158 / 2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3158/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Orgânica do Município de Magé e,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1961/2008 se encontra defasada no que diz respeito ao organograma da Secretaria Municipal de Transportes e, diante da atual demanda de serviços prestados, visando a melhora na mobilidade urbana,

CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 1º e 2º da Lei nº 1472/2001 publicada no BIO no 150, pág. 03,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam extintos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Transportes, 01 (um) cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTO, ÍNDICE DA-3** e 05 (cinco) Cargos em Comissão **SUPERVISOR DE ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-B**.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Transportes, o quantitativo de 01 (um) Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO URBANO, ÍNDICE DA-2**, 01 (um) cargo em Comissão de **CHEFE DE CONTROLE E OPERAÇÕES, ÍNDICE DA-3** e 02 (dois) Cargos em Comissão de **SUPERVISOR DE ÁREA, ÍNDICE CC-B**.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as atribuições para os Cargos em Comissão criados pelo artigo 2º do presente Decreto:

I - COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO URBANO

- Deliberar com o Secretário Municipal de Transportes assuntos referentes a melhoria do trânsito no município, quanto sua infraestrutura e logística;
- Elaborar propostas para aquisição de equipamentos para execução de serviços necessários, visando o planejamento viário;
- Emitir relatório ao Secretário Municipal de Transportes, da prestação das ações realizadas, estatísticas operacionais, áreas de atuação e demais assuntos correlatos;
- Determinar ao Chefe de Controle e Operações, a disposição e as ações dos Agentes de Trânsito, em conformidade com a determinação do Secretário Municipal de Transportes;
- Realizar planejamento estratégico e estudos quanto a disposição da sinalização horizontal e vertical no Município;
- Articular com as demais Secretarias Municipais para obter a necessária e indispensável colaboração mútua;
- Organizar e manter sob sua responsabilidade os livros de ocorrências dos Agentes de Trânsito;
- Fomentar a utilização de equipamentos tecnológicos que proporcionem ações educativas e preventivas no trânsito municipal; Desempenhar outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Secretário Municipal de Transportes e que coadunem com o cargo que exerce.

II - CHEFE DE CONTROLE E OPERAÇÕES

- Deliberar nos casos de designação, substituição ou ausência do Coordenador de Sinalização e Controle de Trânsito Urbano;
- Planejar os recursos humanos sob sua responsabilidade para atuarem de acordo com as necessidades do Município; - Distribuir os equipamentos aos Agentes de Trânsito, bem como apresentar relatório periódico sobre toda movimentação dos bens materiais ao Coordenador de Sinalização e Controle de Trânsito Urbano;
- Elaborar estudos para determinar a estratégia de logística e manutenção da sinalização viária do município;
- Desenvolver ações para o aperfeiçoamento funcional dos servidores;
- Desempenhar outras atribuições que lhe sejam delegadas e que coadunem com o cargo que exerce.

III - SUPERVISOR DE ÁREA

- Acompanhar a execução das ações determinadas pelo Chefe de Controle e Operações;
- Fazer cumprir as escalas de serviço e a utilização adequada dos equipamentos;
- Dar ciência ao Chefe de Controle e Operações de possíveis irregularidades e instaurar a devida Sindicância Administrativa, solicitando ao órgão competente a instauração do devido processo administrativo disciplinar;
- Delegar tarefas aos Agentes de Trânsito, bem como transmitir as ordens e orientações de seus superiores hierárquicos;
- Orientar e inspecionar a conduta e a apresentação dos Agentes de Trânsito;
- Supervisionar ações de controle do trânsito municipal, objetivando a mobilidade urbana; Desempenhar outras atribuições que lhe sejam delegadas e que coadunem com o cargo que exerce.

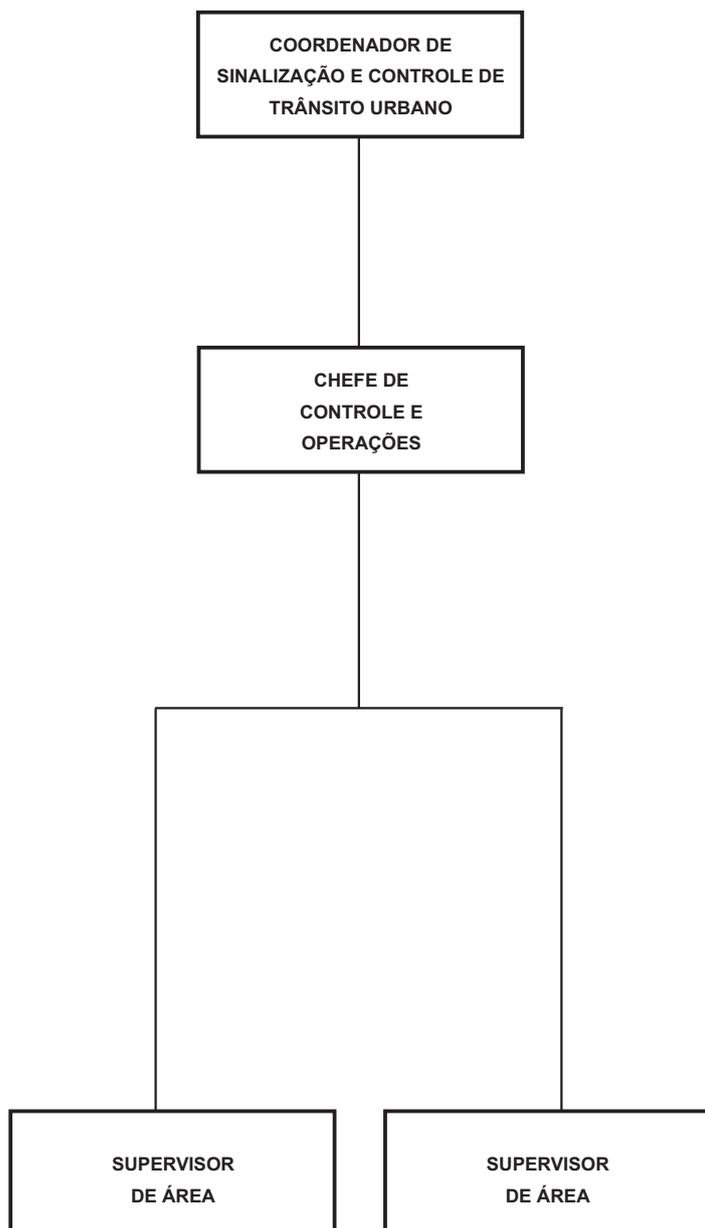
Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento e entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2017.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**DECRETO Nº 3158 / 2017 (ANEXO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****ANEXO AO DECRETO Nº 3158/2017**

QUANTITATIVO	CARGO EM COMISSÃO	ÍNDICE
01	COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO URBANO	DA-2
01	CHEFE DE CONTROLE E OPERAÇÕES	DA-3
02	SUPERVISOR DE ÁREA	CC-B

ORGANOGRAMA**DECRETO Nº 3162 / 2017****DECRETO Nº 3162/2017.**

Ementa: dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no art.68, inciso VII Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a data de 02 de novembro de 2017, feriado nacional de Finados;

CONSIDERANDO, que é rara a procura do público aos serviços públicos em feriados prolongados, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de Novembro de 2017 (sexta-feira); salvo nas repartições cujo serviço, a juízo da respectiva Chefia for indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no art. 1º.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE OUTUBRO 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**DECRETO Nº 3163/2017****DECRETO Nº 3163/2017**

Dá nova redação aos Incisos II e III do Artigo 2º do Decreto 1865/2001, que regulamenta a Concessão de Diárias à Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Magé.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – os Incisos II e III do Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto 1865/2001 passam a ter a seguinte redação:

Parágrafo único - ...

I - ...

II – Categoria II – locomoção urbana e alimentação, quando o afastamento for dentro do Estado do Rio de Janeiro e exigir pernoite ou quando a distância for superior a 120 km do Município de Magé;

III – Categoria III – locomoção urbana, alimentação e hospedagem, quando o afastamento exigir pernoite fora do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



ADIAMENTOS

ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE **VOTO GA-1 /2017 Sessão de 28/09/2017**, Processo nº **203.412-1/17**, comunicamos que mantemos o **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório **PREGÃO Nº 004/17**, processo administrativo nº **30078/2016**.

Publique-se.

Magé, 23 de Outubro de 2017.

LUCILEA DA FONSECA FÉLIX
PREGOEIRA

ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE **VOTO GA-1 – Sessão de 19/10/2017**, Processo nº **206.395-8/2017**, comunicamos que mantemos o **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório **PREGÃO Nº 010/17**, processo administrativo nº **6452/2017**.

Publique-se.

Magé, 23 de Outubro de 2017.

LUCILEA DA FONSECA FÉLIX
PREGOEIRA

ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE **VOTO GA-3 – Sessão de 17/10/2017**, Processo nº **820.776-4/2016**, comunicamos que mantemos o **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório **PREGÃO Nº 045/2016**, processo administrativo nº **22.698/2016**.

Publique-se.

Magé, 23 de Outubro de 2017.

LUCILEA DA FONSECA FÉLIX
PREGOEIRA



REVOGAÇÃO DO PREGÃO

Processo nº 12697/2017
Pregão Nº 016/2017

Considerando a arrecadação municipal e os elevados custos deste Município, e objetivando atender principalmente as urgências encontradas;

Considerando o Decreto nº 3.133, de 04 de maio de 2017, onde foi declarado estado de emergência financeira deste Município.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico acostado ao presente Processo, determino a **REVOGAÇÃO** do Pregão 016/2017, determinando, por conseguinte, as comunicações de praxe.

Publique-se.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito



AVISOS DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2017 - SEFAZ

O Município de Magé comunica aos interessados, com base na Lei Federal 8.666/93 e alterações, que está procedendo o **Chamamento Público nº 001/2017**, para **CRENCIAMENTO** de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com códigos de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. O Edital estará disponível para leitura através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial SRP nº 045/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro **Teor** estará disponíveis no site citado acima para leituras e impressão.

Magé-RJ, 23 de Outubro de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA 2ª ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial SRP nº 010/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA S.M.E.C. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro **Teor** estará disponíveis no site citado acima para leituras e impressão.

Magé-RJ, 23 de Outubro de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 4ª ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial SRP nº 004/2017

Objeto: Aquisição de Brinquedos (SMEC). O aviso de publicação da 4ª errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro **Teor** estará disponíveis no site citado acima para leituras e impressão.

Magé-RJ, 27 de Outubro de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE

Ratifico o ato de **INEXIBILIDADE**, cujo objeto é contratação para fornecimento de Passe / Cartões que autorizem o livre acesso dos universitários nos ônibus municipais, conforme determina a Lei 2.345/2017, regulamentada através do Decreto nº 3.152/2017, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 20 de outubro de 2017.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal


EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 053/17 (Processo nº 23249/17) – **Dispensa Emergencial nº 012/2017**

PARTES: O Município de Magé e **LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

OBJETO: Contratação em regime emergencial de Empresa especializada para realização de serviços de recepção, descarga dos coletores urbanos, carregamento em carretas, transferência e destinação final dos resíduos – ETR – Bongaba – Magé –RJ.

VALOR: R\$ 2.811.311,17 (Dois milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 02/10/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

ERNESTO BALBINO DA SILVA
LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONST. CIVIL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Contrato nº 038/16 (Proc. Aditivo nº 9607/17) – Adesão de Ata 008/2016

PARTES: O Município de Magé e **MULTI SERVICE DIGITAL LTDA. EPP**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Serviços de Digitalização, locação de scanner e implantação de gerenciamento de documentos.

VALOR: R\$ 1.293.061,49 (Hum milhão, duzentos e noventa e três mil, sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO: Prorrogado por mais 180 dias, ficando vigente até 30/10/17

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 28/04/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

THIAGO DE OLIVEIRA PACHECO
MULTI SERVICE DIGITAL LTDA. EPP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/17 (Proc. Aditivo nº 23390/17) – Pregão 032/2016

PARTES: O Município de Magé e **ENGEGASES ENGENHARIA DE GASES LTDA.**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gases Medicinais Comprimidos Armazenados em Cilindros (incluindo a cessão em comodato de seus cilindros de alta Pressão e respectivas Centrais Distribuidoras)

VALOR: R\$ 2.744.016,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, dezesseis reais).

PRAZO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 03/10/2018

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 03/10/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PAULO PEREIRA CARMINATI
ENGEGASES ENGENHARIA DE GASES LTDA.


**PODER LEGISLATIVO
INFORME DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MAGÉ**
